



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Edital 170, de 12 de setembro de 2013.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; a Lei 8.112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28.12.2012; e, ainda, visando a atender ao Programa REUNI-exercício de 2011, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 405/2012 MP/MEC, de 30/08/2012, publicada no D.O.U. de 31/08/2012, e Portaria MEC nº 1.181, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012.

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS			
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO			
Vaga	Regime trabalho	Área/Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciência da Computação (cód CNPq 1.03.00.00-7)/ Sistemas de Informação (cód CNPq 1.03.03.04-9)	<u>Graduação</u> : Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Informática, ou Análise de Sistemas, ou Engenharia da computação e <u>Pós Graduação</u> : Doutorado em Ciência da Computação, ou em Sistemas de Informação, ou em Informática, ou em Análise de Sistemas, ou em Computação, ou em Computação Aplicada.
01	DE	Ciência da Computação (cód CNPq 1.03.00.00-7)/ Engenharia de Software (cód CNPq 1.03.03.02-2)	<u>Graduação</u> : Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Informática, ou Análise de Sistemas, ou Engenharia da Computação e <u>Pós Graduação</u> : Doutorado em Ciência da Computação, ou em Sistemas de Informação, ou em Informática, ou em Análise de Sistemas, ou em Computação, ou em Computação Aplicada.

Horário e local das inscrições: Departamento de Computação - CCA/UFES – Alto Universitário s/n, Alegre – ES, CEP 29500-000. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h. Telefone (28) 3552-8953.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS			
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida
02	DE	Psicologia (cód. CNPq 7.07.00.00-1)/ Clínica.	<u>Graduação</u> : Psicologia e <u>Pós Graduação</u> : Doutorado em Psicologia ou em Psicologia Clínica.
01	DE	Psicologia (cód. CNPq 7.07.00.00-1)/ Psicopatologia.	<u>Graduação</u> : Psicologia e <u>Pós Graduação</u> : Doutorado em Psicopatologia ou em Saúde coletiva ou em Saúde Pública ou em História das Ciências e da Saúde ou em História da Medicina ou em Antropologia Médica ou em Psicologia Clínica ou em Psicanálise.

Horário e local das inscrições: Departamento de Psicologia – CCHN/UFES. Avenida Fernando Ferrari nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória, ES - CEP 29.075-910 - De segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Telefone (27) 4009-2504.

DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Letras (cód. CNPq 8.02.00.00-1)/ Literaturas Estrangeiras Modernas (cód. CNPq 8.02.08.00-2).	<u>Graduação</u> : Licenciatura Plena em Letras-Inglês ou em Letras Português/Inglês e <u>Pós Graduação</u> : Doutorado em Estudos Literários, ou em Estudos Culturais, ou em Literatura Comparada ,ou em Literatura em Língua Inglesa, ou em Letras*.

Horário e local das inscrições: Departamento de Línguas e Letras – CCHN/UFES - Avenida Fernando Ferrari nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória-ES - CEP 29.075-910. De segunda a sexta-feira das 14h às 17h. Telefone (27) 4009-2805/4009-2502.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS			
DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Arquivologia (cód. CNPq 6.07.03.00-8)/ Organização de Arquivos (cód. CNPq 6.07.03.01-6)	<u>Graduação</u> : Arquivologia, ou Biblioteconomia, ou Museologia, ou História, ou Administração, ou Ciências Sociais e <u>Pós Graduação</u> : Doutorado em Ciência da Informação.

Horário e local das inscrições: Departamento de Arquivologia/CCJE/UFES – Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Goiabeiras, Vitória - ES – CEP 29075-910. De segunda a sexta-feira, das 14h às 18h. Telefone (27) 4009-2754 ou (27) 3335-7706.

CENTRO DE EDUCAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO POLÍTICA E SOCIEDADE			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Ensino de Ciências Sociais na Educação do Campo.	<u>Graduação:</u> Licenciatura Plena em Ciências Sociais e <u>Pós Graduação:</u> * Doutorado em Educação.
01	DE	Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Ensino de Filosofia na Educação do Campo.	<u>Graduação:</u> Licenciatura Plena em Filosofia e <u>Pós Graduação:</u> * Doutorado em Educação
01	DE	Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Política Educacional.	<u>Graduação:</u> Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena em História, ou Licenciatura Plena em Geografia e <u>Pós Graduação:</u> * Doutorado em Educação.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Educação, Política e Sociedade/CE/UFES, Avenida Fernando Ferrari nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória-ES. CEP 29.075-910. De segunda a sexta-feira, das 09h às 13h. Telefone: (27) 4009-2534.			
DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Ensino de Artes Visuais na Educação do Campo.	<u>Graduação:</u> Licenciatura Plena em Artes Visuais, ou em Educação Artística, ou em Desenho e Plástica e <u>Pós Graduação:</u> Doutorado em Educação
01	DE	Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/ Ensino de Educação Física na Educação do Campo.	<u>Graduação:</u> Licenciatura Plena em Educação Física e <u>Pós Graduação:</u> Doutorado em Educação.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Linguagens, Cultura e Educação/CE/UFES, Avenida Fernando Ferrari nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória, ES. CEP 29.075-910. De segunda a sexta-feira, das 14h às 17h. Telefone: (27) 4009-2535.			
DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Pesquisa em Educação.	<u>Graduação:</u> Licenciatura Plena em Pedagogia, ou em Letras/Português, ou em Artes Visuais, ou em Educação Física, ou em História, ou em Geografia, ou em Filosofia, ou em Ciências Sociais * e <u>Pós Graduação:</u> Doutorado em Educação.
01	DE	Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Ensino Aprendizagem (cód. CNPq 7.08.04.00-1).	<u>Graduação:</u> Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Psicologia e <u>Pós Graduação:</u> Doutorado em Educação.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas de Ensino e Práticas Educacionais – DTEPE/CE/UFES, Avenida Fernando Ferrari nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória, ES. CEP 29.075-910. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h. Telefone: (27) 4009-2536.			

CENTRO TECNOLÓGICO			
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Engenharia Mecânica (cód. CNPq 3.05.00.00-1)/ Processos de Fabricação (cód. CNPq 3.05.05.00-3), Matrizes e Ferramentas (cód. CNPq 3.05.05.01-1), Máquinas de Usinagem e Conformação (cód. CNPq 3.05.05.02-0), Controle Numérico (cód. CNPq 3.05.05.03-8), Processos de Fabricação, Seleção Econômica (cód. CNPq 3.05.05.05-4)	<u>Graduação:</u> Engenharia Mecânica e <u>Pós Graduação:</u> Doutorado em Engenharia Mecânica com ênfase em Processos de Fabricação
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica – CT III/ Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Goiabeiras, Vitória, ES – CEP 29.075-910. De segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (27) 4009-2653			

CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPIRITO SANTO			
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Física (cód. CNPq 1.05.00.00-6)/ Física da Matéria Condensada (cód. CNPq 1.05.07.00-0). **	<u>Graduação:</u> Física, ou Matemática, ou Química, ou Engenharias e <u>Pós Graduação:</u> Doutorado em Física ou em Ciências Físicas.
01	DE	Física (cód. CNPq 1.05.00.00-6)/ Física Geral (cód. CNPq 1.05.01.00-2)	<u>Graduação:</u> Física, ou Matemática, ou Química, ou Engenharias e <u>Pós Graduação:</u> Doutorado em Física ou em Ciências Físicas.
Horário e local das inscrições: Departamento de Ciências Naturais – DNC– CEUNES, Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-540 - São Mateus – ES. De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 16h. Telefone: (27)3312-1658.			

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Matemática (cód. CNPq 1.01.00.00-8)/Análise Numérica (cód. CNPq 1.01.04.02-0)	<u>Graduação:</u> Matemática, ou Matemática Aplicada, ou Matemática Computacional, ou Matemática Industrial, ou Física, ou Engenharias, ou Estatística, ou Ciência da Computação e <u>Pós Graduação:</u> Doutorado em Matemática, ou em Matemática Aplicada, ou em Modelagem Matemática, ou em Modelagem Computacional, ou em Computação, ou em Computação Aplicada, ou em Engenharia, ou em Informática.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Matemática Aplicada - DMA – CEUNES, Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus/ES, CEP 29.932-540 – De segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e de 13h às 16h. Telefone: (27) 3312-1615.			

1. Dos programas:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

1.1.1. DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

Área/Subárea: Ciência da Computação (cód CNPq 1.03.00.00-7)/ Sistemas de Informação (cód CNPq 1.03.03.04-9)

Programa: I. SISTEMA DE APOIO A DECISÃO : 1. Sistemas de informação de suporte ao processo decisório tático e estratégico (SAD, SIG, EIS). 2. Tecnologias de Informação Aplicadas. 3. Desenvolvimento de sistemas de informação de suporte ao processo decisório tático estratégico. II. TEORIA GERAL DE SISTEMAS: 1. Conceitos e teoria de sistemas. Sistemas de Informação e Sistemas Organizacionais. 2. Teoria de decisão. Qualidade, gerenciamento de qualidade total e reengenharia. 3. Níveis de sistemas: estratégico, tático e operacional. Componentes e relacionamentos do sistema. Estratégias de sistemas de informação. 4. Papéis da informação e tecnologia da informação. Planejamento de sistemas de informação. III. SEGURANÇA E AUDITORIA DE SISTEMAS: 1. Conceitos e os tipos de ameaças e objetivos da segurança de informações. 2. Técnicas e software de auditoria. Estrutura da função de auditoria nas organizações. 3. Introdução aos Sistemas de Informação e a Ciência da Computação. (proc.23068.011364/2013-69)

1.1.2. DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

Área/Subárea: Ciência da Computação (cód CNPq 1.03.00.00-7)/ Engenharia de Software (cód CNPq 1.03.03.02-2)

Programa: I. DESENVOLVIMENTO WEB: 1. Princípios de Design de Websites. 2. Desenvolvendo projetos PHP com MySQL. 3. MVC, Java Server Faces e Managed Beans. 4. Tratamento de eventos em JSF. 5. Aplicações Ricas para Internet. 6. Fundamentos de Ajax, Json e Jquery. 7. Arquitetura do Framework Zend. II. INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR: 1. Teorias da interação: Engenharia Cognitiva e Engenharia Semiótica. 3. Design, prototipação e Construção de interface humano-computador. 04. Paradgmas de avaliação de interface humano-computador. (proc. 23068.011370/2013-16)

1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

1.2.1. DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

Área/Subárea: Psicologia (cód. CNPq 7.07.00.00-1)/ Clínica.

Programa: 1. Psicologia Clínica e os modos de vida no contemporâneo: desafios e tendências. 2. Epistemologia do pensamento da psicologia clínica. 3. Análise da relação terapêutica e seus pressupostos na formação do psicólogo clínico. 4. Paradigmas de psicopatologia na contemporaneidade e seus desdobramentos psicoterápicos - repercussões do DSM III, IV e V. 5. Estratégias diagnósticas em contexto psicoterápico. 6. Perspectivas psicoterápicas no contexto da saúde pública. 7. Estratégias de intervenção clínica. 8. Psicoterapia em contexto infantil. 9. Psicologia Clínica e processos grupais. 10. Genealogia da perspectiva psicoterápica. (proc.23068.015410/2013-07).

1.2.2. DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

Área/Subárea: Psicologia (cód. CNPq 7.07.00.00-1)/ Psicopatologia.

Programa: 1. Psicopatologia: história, bases filosóficas e sua importância na prática psicológica. 2. Concepções estruturais de Neurose, Psicose e Perversão. 3. DSM/CIDS: Histórico, versão atual e crítica. 4. Perspectiva arqueológica da loucura. 5. O normal e patológico: concepções de saúde e doença: intervenção do psicólogo no campo da saúde e psicopatologia. 6. Reforma psiquiátrica e a desinstitucionalização da loucura. 7. As grandes síndromes psicopatológicas. 8. Processos atuais de medicalização da vida. (proc.23068.015495/2013-15).

1.2.3. DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS

Área/Subárea: Letras (cód. CNPq 8.02.00.00-1)/ Literaturas Estrangeiras Modernas (cód. CNPq 8.02.08.00-2).

Programa: 1. O Teatro Elizabetano. 2. Os Períodos Literários na Literatura em Língua Inglesa. 3. Poesia Contemporânea: Identidade, Multiculturalismo, Deslocamentos. 4. A Narrativa de Ficção no Século XXI: Ficção “Chicana”, Romance de Imigrantes e Ficção Indígena. 5. Literatura Afro-descendente em Língua Inglesa. 6. Literatura Pós-Colonial. 7. Narrativas ficcionais ou (auto)biográficas: gênero, raça, nação. 8. Teorias Críticas: Abordagens Contemporâneas. 9. Estudos Culturais. 10. Literatura e Outras Linguagens: Cinema, Música, TV, Quadrinhos. (proc. 23068.013495/2013-81).

1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

1.3.1. DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA

Área/Subárea: Arquivologia (cód. CNPq 6.07.03.00-8)/ Organização de Arquivos (cód. CNPq 6.07.03.01-6).

Programa: I. GESTÃO DE DOCUMENTOS: 1. A Interdisciplinaridade da Arquivologia com a Ciência da Informação. 2. Os perfis dos arquivistas e sua formação acadêmica. 3. Os impactos na gestão de documentos dados pelo surgimento e evolução das tecnologias de informação e comunicação. 4. O direito à informação e as questões de privacidade presentes na lei de acesso à informação. (proc. 23068.013477/2013-07)

1.4. CENTRO DE EDUCAÇÃO

1.4.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO POLÍTICA E SOCIEDADE

Área/Subárea: Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Ensino de Ciências Sociais na Educação do Campo.

Programa: 1. A sociedade brasileira: um olhar a partir do campo. 2. O papel do campo no atual contexto do capitalismo mundial. 3. Representações do campo na sociedade brasileira. 4. Homens e mulheres e a esfera da produção: algumas reflexões. 5. A formação da identidade humana e a organização da sociedade. 6. Relações entre sujeitos, sociedade e ambiente: considerações iniciais. 7. A produção/reprodução social da cultura e sua relação com o campo. 8. Reflexões sobre o desenvolvimento na perspectiva do campo. 9. Relações Sociais na esfera da produção: algumas análises críticas. 10. A armadilha neoliberal e as perspectivas da educação do campo. (proc. 23068.015853/2013-90)

1.4.2. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO POLÍTICA E SOCIEDADE

Área/Subárea: Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Ensino de Filosofia na Educação do Campo.

Programa: 1. A licenciatura em Educação do Campo no contexto do debate atual sobre modos de pensar o conhecimento e a ciência. 2. Positivismo, Historicismo e Marxismo: da constituição histórica aos embates e vertentes de nossos dias. 3. Relação entre dialética, práxis e o debate em torno da centralidade do trabalho. 4. Filosofia, Ideologia e Sociedade. 5. A filosofia da práxis e a formação

humana no contexto das lutas por uma educação emancipatória. 6. A construção do referencial filosófico-metodológico para as questões do campo de produção de conhecimento da Educação do Campo. 7. A dimensão ética e política do debate epistemológico da atualidade e o papel da educação e da escola no e do campo. 8. O papel da educação e da filosofia no contexto da educação do campo. 9. O pensamento filosófico latino-americano e brasileiro e sua apropriação pelos movimentos sociais do campo na perspectiva da educação e da cultura popular. 10. A teoria crítica, neoliberalismo e pós-modernidade: disputas entre distintos projetos de sociedade e formação humana. (processo 23068.015855/2013-89)

1.4.3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO POLÍTICA E SOCIEDADE

Área/Subárea: Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Política Educacional.

Programa: 1. A reforma educacional no Brasil dos anos 1990 na conjuntura de reforma do Estado no contexto político, econômico e cultural internacional e suas implicações para a educação básica. 2. A disputa teórico-política de projetos distintos de sociedade e educação no âmbito das políticas públicas no campo: agricultura camponesa e agronegócio. 3. A trajetória histórica do direito à educação no Brasil e sua efetividade no contexto das contradições entre público e privado, direito e mercadoria, centralização e descentralização. 4. Teoria do Capital Humano e pedagogia das competências no contexto da crise do papel do Estado e da organização do trabalho na contemporaneidade: a relação trabalho-educação e formação humana. 5. Mudanças no mundo do trabalho e suas implicações nas formas de organização e gestão das relações de trabalho no/do campo. 6. Reforma agrária no Brasil, movimentos sociais do campo e as lutas políticas públicas de educação no/do campo: produção político pedagógica e gestão da educação. 7. O financiamento da educação no Brasil: regime de colaboração, controle social e transparência dos recursos públicos. 8. Federalismo, educação e regime de colaboração no contexto brasileiro. 9. Educação básica no/do campo e juventude: identidade, cultura e ética, espaços e tempos de formação. 10. A educação básica e profissional no Brasil nos últimos 20 anos: fundamentos, normativas e práticas curriculares. (processo 23068.015856/2013-23).

1.4.4. DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS CULTURA E EDUCAÇÃO

Área/Subárea: Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Ensino de Artes Visuais na Educação do Campo.

Programa: 1. Teorias pedagógicas da Educação e sua interrelação com o ensino das Artes: análise e aprofundamento na perspectiva da Educação do Campo. 2. Processos formativos do professor e pesquisador em Artes: tendências e concepções contemporâneas e seu desdobramento na Educação do Campo. 3. Concepções, pressupostos e tendências contemporâneas das Artes Visuais. 4. Pedagogia da alternância e a formação do professor de Arte. 5. Arte e Currículo da escola do campo – reflexões críticas sobre os Parâmetros Curriculares Nacionais. 6. Didática do Ensino da Arte: propostas e perspectivas para a Educação de Jovens e Adultos. 7. A relação ensino e aprendizagem em Arte e os pressupostos da pedagogia da alternância. 8. O ensino dos fundamentos das linguagens visuais e sua transposição para o Ensino Fundamental na Educação do Campo. 9. As diversas linguagens em Artes: abordagens teórico-práticas para o Ensino Médio na Educação do Campo. 10. Concepções teóricas acerca de Arte e Cultura: interculturalidade no currículo da escola do campo. 11. Metodologias de Ensino da Arte na Educação do Campo. 12. Escolas do campo e a organização do trabalho pedagógico. (processo 23068.015850/2013-56)

1.4.5. DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS CULTURA E EDUCAÇÃO

Área/Subárea: Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/ Ensino de Educação Física na Educação do Campo.

Programa: 1. Formação de professores, Estágio Supervisionado em Educação Física na Educação do Campo: concepções, pressupostos e tendências. 2. Identidade, diversidade e complexidade sociocultural: implicações no currículo e na docência da Educação Física na Educação do Campo. 3. Pedagogia da Alternância e a formação do professor para o ensino da Educação Física na Educação do Campo. 4. Educação Física na Educação do Campo: propostas e perspectivas. 5. Saberes e experiências de ensino em Educação Física nas escolas do campo. (processo 23068.015851/2013-09)

1.4.6. DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS

Área/Subárea: Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Pesquisa em Educação.

Programa: 1. Contemporaneidade, conhecimentos, sustentabilidade e educação do campo. 2. Processos de subjetivação, ética, estética e educação do campo. 3. Pesquisa, Extensão, práticas pedagógicas e educação do campo. 4. Políticas, resistências, identidades e educação do campo. 5. Culturas, cotidianos, escolas e educação do campo. (processo 23068.015857/2013-78).

1.4.7. DEPARTAMENTO DE TEORIAS DO ENSINO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS

Área/Subárea: Educação (cód. CNPq 7.08.00.00-6)/Ensino Aprendizagem (cód. CNPq 7.08.04.00-1).

Programa: 1. As interfaces Psicologia e Educação: concepções, pressupostos e tendências e seus efeitos nos processos de ensino e aprendizagem no contexto da educação do campo. 2. Processos de inclusão/exclusão social e escolar e os desafios e perspectivas da educação no campo. 3. O cotidiano educacional do campo, o contexto escolar, a diversidade cultural. 4. Os sujeitos educandos do campo: relações com o trabalho e a produção da existência e especificidades de formação. 5. A formação de sujeitos educadores para as escolas do campo: problematizando as políticas de formação e sinalizando perspectivas de atuação. 6. Projeto político-pedagógico, educação do campo e articulação escola-comunidade. (processo 23068.015859/2013-67).

1.5. CENTRO TECNOLÓGICO

1.5.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Área/Subárea: Engenharia Mecânica (cód. CNPq 3.05.00.00-1)/ Processos de Fabricação (cód. CNPq 3.05.05.00-3), Matrizes e ferramentas (cód. CNPq 3.05.05.01-1), Máquinas de usinagem e Conformação (cód. CNPq 3.05.05.02-0), Controle Numérico (cód. CNPq 3.05.05.03-8), Processos de Fabricação, Seleção Econômica (cód. CNPq 3.05.05.05-4).

Programa: 1. Geometria das ferramentas de corte. 2. Formação de cavacos. 3. Força e potência de usinagem. 4. Fluidos de corte. 5. Materiais para ferramentas de corte. 6. Mecanismos de desgaste das ferramentas de corte. 7. Vida da ferramenta e fatores que a influenciam. 8. Ensaio de usinabilidade. 9. Condições econômicas do corte. 10. Processos especiais de usinagem. 11. Características dos materiais metálicos a serem usinados. 12. Máquinas operatrizes. 13. Controle numérico em processos de fabricação. (processo 23068.014872/2013-07)

1.6. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

1.6.1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

Área/Subárea: Física (cód. CNPq 1.05.00.00-6)/ Física da Matéria Condensada (cód. CNPq 1.05.07.00-0). **

Programa: 1. FÍSICA DO ESTADO SÓLIDO: 1.1. A teoria de Drude e a teoria de sommerfeld para metais. Estrutura e propriedades físicas de sólidos cristalinos. 1.2. Modelos teóricos para o paramagnetismo e diamagnetismo. 1.3. Magnetismo Coletivo: Ferromagnetismo, Antiferromagnetismo, Ferrimagnetismo e outras ordens magnéticas. 1.4. O modelo semiclássico de dinâmica de elétrons e teoria semiclássica de condução em metais. 2. MECÂNICA QUÂNTICA: 2.1. Átomo de Hidrogênio, Oscilador harmônico quântico. 2.2. Teoria de perturbações independentes do tempo, Teoria de perturbações dependentes do tempo. 3. MECÂNICA ESTATÍSTICA: 3.1. Gás clássico no formalismo canônico, Gás ideal Quântico. 3.2. Gás ideal de Fermi, Bóson Livres: Condensação de Bose-Einstein; Gás de Fótons. (processo 23068.012872/2013-64)

1.6.2. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

Área/Subárea: Física (cód. CNPq 1.05.00.00-6)/ Física Geral (cód. CNPq 1.05.01.00-2)

Programa: 1. Princípio de Hamilton – dinâmica de Lagrange e Hamilton: Princípio de Hamilton; As equações de Euler-Lagrange; Leis de Conservação; Dinâmica hamiltoniana. 2. Equações de Maxwell e propagação de ondas eletromagnéticas: Generalização da lei de ampère. Corrente de deslocamento; Equações de Maxwell; Equação de onda; Ondas planas monocromáticas em meios não-condutores; Densidade e fluxo de energia. 3. Física Quântica: A equação de Schrödinger; A quantização da energia; Soluções da

equação de Schrödinger independente do tempo: Potencial nulo; Potencial degrau; Poço de potencial; Barreira de potencial e Potencial do oscilador harmônico simples. Átomos de um elétron, momentos de dipolo magnético e spin. 4. Física Estatística: As leis da termodinâmica. Ensembles Microcanônico, Canônico e Grande Canônico. Estatística de Maxwell-Boltzmann. Estatística de Bose-Einstein. Estatística de Fermi-Dirac. (processo 23068.012873/2013-17)

1.6.3. DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA

Área/Subárea: Matemática (cód. CNPq 1.01.00.00-8)/Análise Numérica (cód. CNPq 1.01.04.02-0)

Programa: 1. Métodos iterativos para solução de sistemas lineares baseados em espaços de Krylov: Gradiente Conjugado e GMRES com pré-condicionadores. 2. Métodos para sistemas de equações não lineares: métodos de Newton e Quase-Newton. 3. Métodos de elementos finitos para problemas elípticos, parabólicos e hiperbólicos com condições de contorno de Neumann e Dirichlet: análise de convergência e estabilidade. 4. Solução numérica de EDOs: métodos de Euler, predictor-corretor e de Runge-Kutta. (processo23068.013848/2013-42).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição

2.1.1. Para o Departamento de Psicologia/CCHN, o período de inscrição será de 23/09/2013 a 07/10/2013.

2.1.2. Para os Departamentos de Computação/CCA e de Matemática Aplicada/CEUNES, o período de inscrição será de 30/09/2013 a 29/10/2013. Caso não haja inscritos no período regular de inscrições para o Departamento de Matemática Aplicada/CEUNES, será reaberto o prazo de inscrição de 30/10/2013 a 28/11/2013, mantendo a mesma exigência de titulação. Já para o Departamento de Computação/CCA, não havendo inscritos no período regular, o prazo de inscrição também será reaberto de 30/10/2013 a 28/11/2013, exigindo a mesma Graduação e Mestrado nas mesmas áreas exigidas para Doutorado.

2.1.3. Para os demais Departamentos, o período de inscrição será de 23/09/2013 a 22/10/2013. Para os concursos do Departamento de Ciências Naturais/CEUNES, caso não haja inscritos no período regular de inscrições, será reaberto o prazo de inscrição de 23/10/2013 a 21/11/2013, mantendo-se a mesma exigência de titulação. **Para o concurso Área/Subárea Física (cód. CNPq 1.05.00.00-6)/ Física da Matéria Condensada (cód. CNPq 1.05.07.00-0), do Departamento de Ciências Naturais/CEUNES, a prorrogação do período de inscrições fica estendida até 17/12/2013, com alteração das datas de prova previstas no item 4.2.5. ****

2.2. Os interessados deverão formalizar a inscrição nas Secretarias dos Departamentos/Centros citados no item 1.

2.2.1. No caso de inscrição por via postal, indicar sempre qual o Centro e o Departamento de interesse para efetivar a inscrição.

2.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os interessados deverão indicar a área/subárea de conhecimento para a qual pretendem concorrer, anexando a seguinte documentação:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progepaes.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 52/2009-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br).

b) *Curriculum vitae*, no formato *Lattes* do CNPq, paginado e encadernado.

c) Cópia de documento oficial de identidade;

d) Se estrangeiro, cópia do visto permanente, registro nacional de estrangeiro (RNE) e passaporte (caso não possua o visto permanente, a inscrição poderá ser aceita, mas, quando da sua posse, será exigida sua apresentação).

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.

f) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.7. É permitido o requerimento de inscrição por via postal, feito por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento – AR. Enviar todo o material para o local de inscrição, conforme o item 2.2.

2.8. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição que chegarem ao respectivo endereço mencionado no item 2.2, até o horário de encerramento das inscrições conforme o item 2.1

2.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

2.10. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão Central de Inscrições do Departamento responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do centro, bem como no quadro de avisos dos referidos centros.

2.11. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do deferimento das inscrições, conforme Art. 11, inciso V, da Resolução 52/2009, para apresentar recurso mediante solicitação fundamentada de revisão de julgamento dirigida à Comissão Central de Inscrições. Esta terá igual prazo para julgamento, contado a partir do encerramento do prazo para apresentação de recursos, sendo a decisão divulgada no endereço eletrônico do centro, bem como no local de funcionamento da referida Comissão.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). Passos:

1) Acessar o sítio da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>;

2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;

3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda, na opção IMPRESSÃO - GRU;

4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;

Gestão: 15225;

Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PUBLICO;

Número de referência 15304600250000025;

Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;

Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;

Contribuinte: Informar o CPF e digitar o nome;

Valor Principal:

R\$250,00 (duzentos e cinqüenta reais);

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A. Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 2.3, letra e.

3.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

3.3. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.4. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção, disponível no sítio www.progepaes.ufes.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.5. O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital ou enviar via Correio, por SEDEX, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.

3.6. A resposta acerca do deferimento, ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.

3.7. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

3.8. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e enviar para o local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 2.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica exclusão do concurso.

4. DAS PROVAS:

4.1. Constituirão provas do concurso:

- a) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de aptidão didático-prática, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório;
- d) Prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, de caráter apenas classificatório.

4.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de títulos, será avaliada com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.

4.2. Prováveis datas das provas:

4.2.1. Para o Departamento de Psicologia/CCHN, (de acordo com a Portaria 243/2011-MEC, publicada no DOU de 04/03/2011):

- a) Escrita – 04/11/2013 - Eliminatória
- b) Aptidão didático-prática – 06/11/2013 - Eliminatória
- c) Plano de Trabalho – 07/11/2013 - Classificatória
- d) Títulos – 08/11/2013 – Classificatória

4.2.2. Para os Departamentos de: Teoria do Ensino e Práticas Educacionais/CE; de Linguagens, Cultura e Educação/CE (área/subárea: Educação/Ensino de Educação Física na Educação do Campo); e de Educação Política e Sociedade/CE (áreas/subáreas: Educação/Ensino de Filosofia na Educação do Campo e Educação/Política Educacional) - de acordo com a Portaria 243/2011-MEC, publicada no DOU de 04/03/2011):

- a) Escrita – 02/12/2013 - Eliminatória
- b) Aptidão didático-prática – 04/12/2013 - Eliminatória
- c) Plano de Trabalho – 05/12/2013 - Classificatória
- d) Títulos – 06/12/2013 – Classificatória

4.2.3. Para os Departamentos de Computação/CCA e de Matemática Aplicada/CEUNES (de acordo com a Portaria 243/2011-MEC, publicada no DOU de 04/03/2011):

- a) Escrita – 09/12/2013 - Eliminatória
- b) Aptidão didático-prática – 11/12/2013 - Eliminatória
- c) Plano de Trabalho – 12/12/2013 - Classificatória
- d) Títulos – 13/12/2013 – Classificatória

4.2.4. Para os demais Departamentos e demais áreas/subáreas:

- a) Escrita – 09/12/2013 - Eliminatória
- b) Aptidão didático-prática – 11/12/2013 - Eliminatória
- c) Plano de Trabalho – 12/12/2013 - Classificatória
- d) Títulos – 13/12/2013 – Classificatória

4.2.5. Caso haja reabertura do período de inscrição para o Departamento de Ciências Naturais/CEUNES, conforme previsto no subitem 2.1.3 **:

- a) Escrita – 03/02/2014 - Eliminatória
- b) Aptidão didático-prática – 05/02/2014 - Eliminatória
- c) Plano de Trabalho – 06/02/2014 - Classificatória
- d) Títulos – 07/02/2014 – Classificatória

4.2.6. Caso haja reabertura do período de inscrição para os Departamentos de Computação/CCA e de Matemática Aplicada/CEUNES, conforme previsto no subitem 2.1.2:

- a) Escrita – 20/01/2014 - Eliminatória
- b) Aptidão didático-prática – 22/01/2014 - Eliminatória
- c) Plano de Trabalho – 23/01/2014 - Classificatória
- d) Títulos – 24/01/2014 – Classificatória

4.3. Constituirão provas nos concursos de Professor: prova escrita, com leitura pública das respostas dadas pelos candidatos, na área/subárea de conhecimento especificada no Edital, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de aptidão didático-prática, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no *curriculum vitae* do candidato, de caráter apenas classificatório; prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório. A nota final de cada candidato obedecerá ao seguinte critério: ao triplo da soma das notas na prova escrita, na prova de aptidão didático-prática e na prova de títulos, e adicionando-se esse resultado à nota na prova de plano de trabalho.

4.4. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.

4.5. A apresentação da comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da produção científica, artística e cultural deverá ser até o início da prova de título em horário a ser estabelecido pelo Departamento.

4.6. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.

4.7. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo da Resolução 52/2009.

4.8. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso.

4.9. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

- 4.10. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado no item 4.2. e 4.3.
- 4.11. Os temas ou problemas da prova escrita serão sorteados pelo presidente da comissão examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.
- 4.12. Após o sorteio dos temas ou problemas, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha no próprio recinto da prova e mais 03 (três) horas para a realização da prova propriamente dita, período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais.
- 4.13. A prova de aptidão didático-prática consistirá de uma aula que, a critério da Comissão Examinadora, poderá ser teórica ou prática, ministrada em nível de graduação, sobre o assunto incluído no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública, vedada aos demais candidatos, e será gravada para fins de registro.
- 4.14. A prova descrita no item 4.13 será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.
- 4.14.1. O tema correspondente a cada turno de aplicação deverá ser sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 30 (trinta) horas do início da respectiva prova.
- 4.15. A aula de que trata este item deverá ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
- 4.16. Cada candidato deverá entregar aos membros da comissão examinadora o respectivo plano de aula antes do início desta.
- 4.17. Os concursos obedecerão, em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 52/09 - CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.
- 4.18. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 4.19. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos, por meio de documentos comprobatórios de formação e de aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.
- 4.20. Com base na Lei 12.527, de 18.11.2011, as provas constituem documentos disponibilizados ao público.

5. DOS RECURSOS:

- 5.1. Somente participarão da prova de aptidão didático-prática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 39 da Resolução 52/2009. Poderá participar da prova de aptidão didático-prática o candidato que interpuser recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.
- 5.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 43 da Resolução 52/2009, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.
- 5.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.
- 5.4. A comissão examinadora terá prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 5.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução 52/2009.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 6.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didático-prática.
- 6.2. A média final de cada prova prevista no *caput* deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.
- 6.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu *curriculum vitae* feita coletivamente pela comissão examinadora.
- 6.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.
- 6.5. Para ser habilitado no concurso cada candidato deverá alcançar a nota mínima de aprovação - 70 (setenta pontos) - na prova escrita e na prova de aptidão didática.
- 6.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didático-prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.
- 6.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

7. DO PRAZO DE VALIDADE:

Os concursos terão validade pelo prazo de dois anos, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA REMUNERAÇÃO:

1) Professor Assistente-A DE (com titulação de Mestre): R\$ 5.466,55

(VB= R\$ 3.594,57 + RT= R\$ 1.871,98)

2) Professor Adjunto-A DE (com titulação de Doutor): R\$ 8.049,77

(VB= R\$ 3.594,57 + RT= R\$ 4.455,20)

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

9.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 9.1, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

9.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

10.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

10.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

10.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progepaes.ufes.br.

10.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

10.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

11. DA NOMEAÇÃO:

11.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo. Caso não possua diploma de pós-graduação, o candidato deverá entregar atestado ou declaração de defesa do mestrado ou doutorado, expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura), informando que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se a defesa da dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 (um) ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou declaração/atestado atual com o comprovante (original e cópia) que requisitou a emissão do diploma.

12. DA LOTAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas para as áreas disponibilizadas no Centro de Ciências Agrárias/CCA, situado em Alegre/ES, e no Centro Universitário Norte do Espírito Santo/CEUNES, situado em São Mateus, deverão permanecer, no mínimo, por 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005-Conselho Universitário, visando à concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES (Cláusula de Barreira).

12.3. Os candidatos aprovados para as áreas disponibilizadas nos Departamentos do Centro de Educação/CE deverão ter disponibilidade para atender os estudantes na comunidade de origem, pois o tempo escolar do curso está dividido em tempo-escola e tempo-comunidade.

13. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

13.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, *caput* da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade da Instituição.

14.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no Diário Oficial da União.

14.3. Há possibilidade do aproveitamento de candidato habilitado em outro certame da UFES ou de outra Instituição Federal de Ensino Superior;

14.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

14.5. Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60(sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.

14.6. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.progepaes.ufes.br e nos locais de inscrição.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Centro responsável por cada concurso.

REINALDO CENTODUCATTE

Reitor

*** Retificado pelo DOU de 23/09/2013 - Seção 3 - pág. 88**

**** Departamento de Ciências Naturais/CEUNES – concurso Área/Subárea: Física/Física da Matéria Condensada – período de prorrogação das inscrições estendido até 17.12.2013 (subitem 2.1.3) com alteração das prováveis datas de provas (subitem 4.2.5) pelo DOU de 19/11/2013 - Seção 3 - pág. 79.**